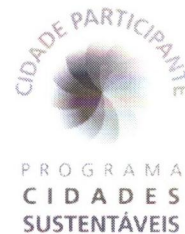




Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO Nº 5339, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza servidor na realização de Mandatos de Levantamento das Ações de Execução Fiscal do Município, e dá outras providências”.

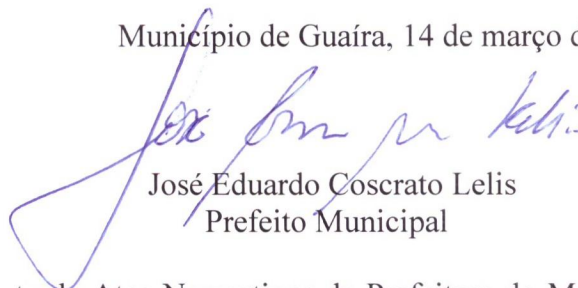
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidora Lucimara da Cruz Jacob Silva, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IC, da Diretoria de Finanças, a retirar e cumprir “Mandatos de Levantamento das Ações de Execução Fiscal” do Município de Guairá, bem como, controlar e assinar as Certidões de Dívida Ativa, referente as Ações de Execução Fiscais distribuídas, e em andamento, da Fazenda do Município de Guairá.

**Parágrafo único:** Fica concedida a servidora, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20%, com fundamento no art. 108, IV da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

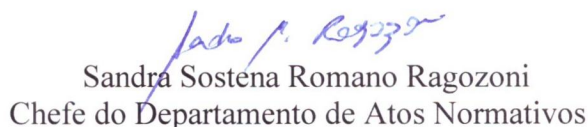
**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de março de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos